

DECRETO EXECUTIVO Nº 002, de 10 de janeiro de 2022.

REGISTRADO

SOB Nº _____ NO LIVRO DE DECRETOS
Nº _____ FOLHA _____.

Tenente Portela, ____/____/____.

Assinatura do funcionário responsável

INSTITUI O MEMORIAL CAMINHOS DA SAUDADE EM HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS QUE TIVERAM SUAS VIDAS INTERROMPIDAS EM DECORRÊNCIA DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe confere a LOM – Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o espírito de solidariedade dos portelenses;

CONSIDERANDO a relevância para a nossa comunidade das vidas que até o momento foram infelizmente ceifadas pela pandemia;

CONSIDERANDO a desolação que se abate sobre cada uma das famílias enlutadas, da qual compartilhamos sensibilizados, todos os portelenses;

CONSIDERANDO o apoio ao movimento nacional “Plantio Brasil World” que tem o objetivo de homenagear as vítimas da COVID-19 com o plantio de árvores;

CONSIDERANDO que cada árvore plantada representa a homenagem dos portelenses aos seus irmãos vitimados pela COVID-19;

CONSIDERANDO que a árvore é considerada símbolo da vida, em perpétua evolução e em ascensão para o céu e evoca todo o simbolismo da verticalidade por seu movimento dinâmico para cima;

CONSIDERANDO, por isso, ser justa a homenagem à memória daqueles que perderam a vida, solidarizando-se com os familiares e amigos, e de certa forma eternizando-os,

DECRETA

Art. 1º Fica criado a partir desta data, o MEMORIAL CAMINHOS DA SAUDADE em homenagem aos portelenses que tiveram suas vidas interrompidas em decorrência da COVID-19 no Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, como expressão de profundo pesar pelos falecimentos ocorridos.

Art. 2º O referido Memorial se localizará no Bosque Municipal, próximo a Escola Municipal Ayrton Senna.

Art. 3º O Memorial Caminhos da Saudade será composto por 01 (uma) muda de árvore nativa para cada vítima e a plantação e preservação destas ficará a cargo da Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria, a quem competirá a manutenção do Memorial Caminhos da Saudade.

Art. 4º A relação dos homenageados se dará com base nos registros oficiais da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, dos óbitos ocorridos até 31/12/2021, podendo serem incluídas novas vítimas, caso, eventualmente, registrem-se novos óbitos em data posterior.

Art. 5º Constará no Memorial as seguintes informações das vítimas:

I - Nome completo;

II - Datas de nascimento e de óbito;

Parágrafo único. A divulgação do nome das vítimas bem como dos dados previstos no inciso II, deste artigo, deverá ser autorizado pelo familiar competente para tanto, conforme previsão do artigo 20, parágrafo único, do Código Civil, através de Termo de Autorização, Anexo Único deste Decreto, sem prejuízo de outros aspectos legais a serem observados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 10 de janeiro de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Em 10 de janeiro de 2022.

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento
e Comunicação Social

CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto esteve afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia ____/____/____ pelo prazo de 10 dias.

Assinatura do funcionário responsável

ANEXO ÚNICO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO NOME COMPLETO DE
PESSOA FALECIDA E DAS DATAS DE NASCIMENTO E DE ÓBITO**

Eu, _____, portador(a) da Cédula de
Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente à
Rua _____, nº _____, na cidade de _____,
(Cônjuge, pai, mãe, filho(a)) _____ do(a) falecido(a)
_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____
_____ **AUTORIZO** a divulgação do nome completo do(a) mesmo(a), bem como
das datas de nascimento e de óbito junto ao Memorial Caminhos da Saudade, instituído pelo
Decreto Municipal nº 002, de 10 de janeiro de 2022, pelo Município de Tenente Portela.

Tenente Portela, ____ de _____ de 2022.

Assinatura